

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 20/97

**"Autoriza assinatura de convênio com a
UNIVERSIDADE FEDERALDE DE JUIZ
DE FORA - U.F.J.F."**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar convênio com a UNIVERSIDADE FEDERALDE DE JUIZ DE FORA - U.F.J.F, com o objetivo de estabelecer mútua colaboração nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, administração e demais assuntos de interesse.

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta da dotação própria aberta no exercício.

3.1.3.2.2.1.03.07.021.205 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de abril de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal